



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 30/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 28 de Dezembro de 2011

**INÍCIO:** 10 horas e 05 minutos

**ENCERRAMENTO:** 11 horas e 15 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-Presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião a Senhora Vereadora, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, por se encontrar de férias.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, à discussão e conseqüente votação da acta da anterior reunião.-----

### ***RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:***-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e quarenta e três (243), relativo ao passado dia vinte e sete (27) de Dezembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.819.103,71;
---- Entrada do Dia:-----	€ 184.385,12;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.291,20;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 180.667,25;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 180.667,25;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.642.727,66;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.286.242,97;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 356.484,69;

### ***APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO:***-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 29/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia catorze de Dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE RELATIVA A FACTURAS NÃO PAGAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Anabela de Campos Alegre Ramos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação e o original em arquivo na Secção de Contabilidade desta Câmara Municipal.-----

---- Na sua informação, a Técnica Superior dá a conhecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de que foram recepcionadas pela Secção de Contabilidade segundas vias de cinco facturas emitidas pela entidade "Nova Casa dos Leitões - Augusto Virgílio de Sousa & Filhos, Lda."-----

---- Informa, ainda, que depois de consultada a base de dados, as referidas facturas não deram entrada nos serviços de contabilidade, pelo que anexa cópia das mesmas e submete à consideração superior uma tomada de decisão.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente o facto de se tratar de facturas que respeitam a serviços efectivamente prestados, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas constantes das facturas anexas à informação prestada pela Técnica Superior.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 26, ALTERAÇÃO N.º 22 E ALTERAÇÃO N.º 22, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número vinte e seis (26), de uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número vinte e dois (22), e de uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número vinte e dois (22), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores

Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*INFORMAÇÃO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE N.º 37 DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO, ALIENADO EM HASTA PÚBLICA REALIZADA A VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Ferreira Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido de prorrogação do prazo para assinatura do contrato de compra e venda (alegando dificuldades de tesouraria decorrentes da actual conjuntura e do incumprimento dos prazos por parte de alguns clientes), apresentado por António José Mendes de Pinho, na qualidade de sócio-gerente da empresa AntónioPinho - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda., que arrematou o Lote n.º 37 da Zona Industrial do Paraimo, em Hasta Pública realizada no pretérito dia vinte e oito de Abril, a Técnica Superior informa o seguinte:-----

---- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e tendo o Sector do Património recebido o pedido do Sr. António José Mendes Pinho, sócio-gerente da empresa Antóniopinho - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda., arrematante do lote n.º 37 da Zona Industrial do Paraimo, alienado em Hasta Pública em 28 de Abril do corrente ano, cumpre-me informar o seguinte:-----

---- Em 13 de Julho de 2011, foi presente à reunião de Câmara um pedido de prorrogação de prazo para assinatura do contrato de Compra e Venda do Lote n.º 37 da Zona Industrial do Paraimo, tendo o Executivo Municipal deliberado conceder a prorrogação até cinco de Setembro de 2011. Após esta data, foi notificado para celebrar o referido contrato, não tendo comparecido para a realização do mesmo.-----

---- Em 21 de Dezembro de 2011, deu entrada um segundo pedido de prorrogação de prazo, até 21 de Junho de 2012, do qual V. Exa. se pronunciará.-----

---- Comparativamente com a primeira pretensão, reitero a minha informação datada de 27/06/2011, sou de opinião que compete à Câmara Municipal decidir o que considerar mais adequado ao caso ora em apreço.-----

---- Sem prejuízo de melhor opinião, deixo à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo para assinatura do contrato de compra e venda do Lote n.º 37 da Zona Industrial do Paraimo, conforme solicitado (até vinte e um de Junho de dois mil e doze).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do Património para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*PROPOSTA DE ARBORIZAÇÃO COM SOBREIRO, DOS ARTIGOS RÚSTICOS NÚMEROS CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS (5352), CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS (5353) E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS (5356), DA FREGUESIA DE TAMENGOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta de arborização com sobreiro, dos artigos rústicos números cinco mil trezentos e cinquenta e dois (5352), cinco mil trezentos e cinquenta e três (5353) e cinco mil trezentos e cinquenta e seis (5356), da freguesia de Tamengos, propriedade do Município de Anadia, é acompanhada do respectivo Plano de Arborização com sobreiro.-----

---- No âmbito da mesma, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, afigurando-se imprescindível disponibilizar uma área de terreno para a arborização supra-referida, como medida compensatória ao abate de um povoamento de sobreiro existente nos terrenos destinados à construção do Centro Escolar de Sangalhos, com vista à instrução do processo de obtenção da Declaração de Imprescindível Utilidade Pública (DIUP), prevista no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, propõe, assim, que o Executivo Municipal aprove a constituição de uma nova área de sobreiro nos prédios rústicos acima identificados, de acordo com o Projecto de Arborização e o Plano Orientador de Gestão, e no período definido neste último, cuja aprovação, nos termos da legislação em vigor aplicável (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho), é da competência da Autoridade Florestal Nacional.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de arborização com sobreiro, nos artigos rústicos números cinco mil trezentos e cinquenta e dois (5352), cinco mil trezentos e cinquenta e três (5353) e cinco mil trezentos e cinquenta e seis (5356), da freguesia de Tamengos, propriedade do Município de Anadia, como medida compensatória ao abate de um povoamento de sobreiro existente nos terrenos destinados à construção do Centro Escolar de Sangalhos, de acordo com o Projecto de Arborização e o Plano Orientador de Gestão, cuja aprovação, nos termos da legislação em vigor aplicável (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho) é da competência da Autoridade Florestal Nacional.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

#### **---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

##### **---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

##### **---- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SEIS E VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos (€ 1.287.762,69), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

##### **---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

#### **---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

##### **---- SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----**

##### **---- 1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÕES Nº 25):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o documento mencionado em epígrafe, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O mesmo consta de uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número vinte e cinco (25), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar o mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de

Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA POUTENA" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do Artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, em conjugação com o art.º 12.º do DL 273/2003, de 29 de Outubro, e tendo por base a informação técnica sobre o assunto, que se anexa, aprovo o Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada do "Sistema Integrado de Levira - Rede de Drenagem da Poutena".-----

---- Analisado o documento, e a informação técnica anexa, que refere que o Plano de Segurança e Saúde (Fase de Obra), apresentado pela empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", está de acordo com o exigido no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte de Dezembro do ano em curso, de aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE TORRES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TORRES E CONDUTA ELEVATÓRIA DE TORRES" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante

desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Torres, Estação Elevatória de Torres e Conduta Elevatória de Torres", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, em conjugação com o art.º 12.º do DL 273/2003, de 29 de Outubro, e tendo por base a informação técnica sobre o assunto, que se anexa, aprovo o Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada do "Sistema Integrado de Levira - Rede de Drenagem de Águas Residuais de Torres, Estação Elevatória de Águas Residuais e Conduta Elevatória de Torres".-----

---- Analisado o documento, e a informação técnica anexa, que refere que o Plano de Segurança e Saúde (Fase de Obra), apresentado pela empresa "VAF - Vitor Almeida & Filhos, S.A.", está de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte de Dezembro do ano em curso, de aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Torres, Estação Elevatória de Torres e Conduta Elevatória de Torres".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS" - DESPACHO SOBRE PROPOSTAS DE ERROS E OMISSÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", e na sequência da informação prestada pelo Coordenador do Projecto, a qual tem o seguinte teor:-----



---- "Como técnico responsável pela coordenação da elaboração do Projecto relativo à obra de construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos, cumpre-me informar que analisadas as propostas de erros e omissões apresentadas pelos vários concorrentes e confrontados com o Mapa de Quantidades da Empreitada colocada a concurso, verificamos que estas quantidades estão correctas, pelo que não haverá lugar à aceitação de erros e omissões."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e um de Dezembro do ano em curso, relativamente às propostas de erros e omissões apresentadas no âmbito da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", no sentido de concordar e de remeter à próxima reunião para ratificação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE VILARINHO - EE1, EE2, EE3 E DE MELADA E EMISSÁRIO DE BANHOS":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", cujo anúncio de procedimento n.º 4882/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e noventa (190), em três de Outubro de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e três de Novembro de dois mil e onze, e de acordo com os Relatórios Preliminar e Relatório Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO PROVISÓRIO, DE UMA LOJA NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA PARA INSTALAÇÃO DA "LOJINHA DO AFC":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Um elemento da Comissão Administrativa do Anadia Futebol Clube vem solicitar a cedência de uma loja no Edifício do Mercado Municipal de Anadia, a título provisório, para aí instalar uma "Lojinha do AFC", onde pudessem ser vendidos artigos do Anadia Futebol Clube, no propósito de angariar proveitos que contribuam para minimizar as dificuldades financeiras que o Clube atravessa.-

---- No período de discussão do pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se o objectivo do Anadia Futebol Clube é vender produtos e angariar receita, não se pode criar excepções e privilégios, pelo que a Câmara Municipal poderá arrendar então o espaço, de acordo com as cláusulas definidas no Regulamento e cumprindo, assim, os objectivos para os quais os espaços foram construídos.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra para declarar que se iria abster na votação do mesmo, pela simples razão de que considera que o pedido não é muito esclarecedor, nomeadamente quanto ao título provisório. E adiantou, mesmo, que se o pedido for bastante concreto e determinado no tempo, em sua opinião, a cedência poderia ser possível.-----

---- Por último, interveio o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, para referir que as opções de cedência de utilização, por parte da Câmara Municipal de Anadia, daquelas instalações devem ser equilibradas para todas as solicitações e, portanto, será sempre nessa perspectiva que a Câmara Municipal deve agir. Concluiu, declarando que se iria abster na votação.-----

---- Concluído o período de discussão do assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, indeferir o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube.-----

---- **2. MÁRIO RUI MARTINS PEREIRA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS DE EDIÇÃO DE UM CONTO DE CARÁCTER JUVENIL DE AUTORIA DE ANA RITA COSTA PEREIRA, SUA FILHA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Mário Rui Martins Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No pedido, o requerente começa por dar a conhecer que a sua filha, Ana Rita Costa Pereira, escreveu o seu terceiro conto de carácter juvenil, para o que lhes foi apresentada uma proposta de

edição por parte da "Chiado Editora", a qual exige, contratualmente, uma despesa de mil e seiscentos euros para publicação do livro.-----

---- Alegando que o valor exigido para publicação do livro é elevado, de acordo com as suas posses económicas, acrescido do facto de a sua esposa se encontrar desempregada há um mês, vem apelar à Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de lhe ser subsidiada a edição da referida obra literária, seguindo uma política de apoio a jovens revelações do concelho, tendo em vista o incentivo e motivação ao desenvolvimento cultural.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a Câmara Municipal, a fim de poder tomar uma decisão sobre o pedido, necessita de informações complementares, nomeadamente sobre o contrato a celebrar com a editora e o número de exemplares a publicar, e necessita, igualmente, de um esboço da edição para análise e possível apoio.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, referiu não se tratar de um pedido de apoio social, sublinhando o facto de que o apoio a conceder para publicação de um livro não deve ter como razão subjacente o motivo de insuficiência económica do agregado familiar.-----

---- No seguimento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concluiu que de facto o Executivo sempre esteve disponível para apoiar a publicação de livros, tal como já o tinha feito anteriormente com esta jovem. E acrescentou, ainda, que o Executivo o que pretende é precisamente incentivar a escrita, destacando o mérito dos jovens, havendo contudo necessidade de informação subjacente ao apoio a conceder.-----

### ---- **3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CHIPAR DE CIMA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE APOIO AO PALCO EXISTENTE NO SALÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Chipar de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- O Presidente da Direcção da Associação Cultural e Recreativa de Chipar de Cima vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para levar a efeito as obras de apoio ao palco existente no salão da sede da Associação, perspectivando construir camarins.-----

---- Analisado o pedido e prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Cultural e Recreativa de Chipar de Cima, no valor de mil euros (€ 1.000,00), como forma de colaborar na despesa a realizar com as obras de apoio ao palco existente no salão da sede da Associação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4. FREGUESIA DE ANCAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA A REGENERAÇÃO URBANA DA RUA DA BOIÇA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Ancas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Ancas vem solicitar a cedência de materiais necessários à realização da obra que designa por Regeneração Urbana da Rua da Boiça, e que considera de grande importância para a população da Freguesia de Ancas, solicitando, igualmente, a cedência de máquinas e um carro para remoção de terras, muros velhos em ruínas e detritos.-----

---- Informa, ainda, que as despesas inerentes à mão-de-obra para execução dos trabalhos serão suportadas pela Junta de Freguesia, e adianta ter autorização dos proprietários confinantes, que cederam gratuitamente o necessário terreno, para realizar a obra.-----

---- Reconhecendo a necessidade de proceder à requalificação da Rua da Boiça, e dado tratar-se de uma via municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Ancas de que a Câmara Municipal irá disponibilizar os materiais no local da obra, de forma a que a Junta de Freguesia possa colaborar na respectiva aplicação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 5. FREGUESIA DE ANCAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA A REGENERAÇÃO URBANA DA RUA FIRMINO ALVES DE SEABRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Ancas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Ancas vem solicitar a cedência de materiais necessários à realização da obra que designa por Regeneração Urbana da Rua Firmino Alves de Seabra, e que considera de grande importância para a população da Freguesia de Ancas, solicitando, igualmente, a cedência de máquinas e um carro para remoção de terras, muros velhos em ruínas e detritos.-----

---- Informa, ainda, que as despesas inerentes à mão-de-obra para execução dos trabalhos serão suportadas pela Junta de Freguesia, e adianta ter autorização dos proprietários confinantes, que cederam gratuitamente o necessário terreno, para realizar a obra.-----

---- Reconhecendo a necessidade de proceder à requalificação da Rua Firmino Alves de Seabra, e dado tratar-se de uma via municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Ancas de que a Câmara Municipal irá disponibilizar os materiais no local da obra, de

forma a que a Junta de Freguesia possa colaborar na respectiva aplicação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 6. AGRUPAMENTO 836 DE AVELÃS DE CIMA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - APRESENTAÇÃO DE LISTA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EMBELEZAMENTO EXTERIOR DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA FIGUEIRA, CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA INSTALAÇÃO DA SUA SEDE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Agrupamento 836 de Avelãs de Cima do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a doze de Janeiro do presente ano, relativamente ao pedido apresentado pelo Agrupamento 836 de Avelãs de Cima do Corpo Nacional de Escutas para cedência de materiais para embelezamento exterior do edifício da antiga Escola Primária da Figueira, cedida pelo Município para instalação da sua sede, a Chefe de Agrupamento vem apresentar uma lista com os materiais necessários à execução dos trabalhos.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Agrupamento 836 de Avelãs de Cima do Corpo Nacional de Escutas de que a Câmara Municipal irá disponibilizar o material solicitado no local da obra, de forma a que o Agrupamento possa levar a efeito as obras pretendidas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 7. INFORMAÇÃO - TAXA DO IVA REFERENTE A ESPECTÁCULOS E CINEMA PARA DOIS MIL E DOZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Naquela informação, a Técnica Superior dá a conhecer que de acordo com o Orçamento de Estado para dois mil e doze, a taxa do IVA referente a espectáculos e cinema irá passar, em um de Janeiro de dois mil e doze, de seis para vinte e três por cento. Nesse sentido, adianta que o valor desta última taxa aplicada ao preço actualmente praticado nas sessões de cinema no Cineteatro

Anadia (três euros com IVA incluído), agrava o custo deste bilhete em, aproximadamente, cinquenta cêntimos.-----

---- Pelo que antecede, submete à consideração superior a decisão a tomar quanto ao valor a praticar para dois mil e doze no que às sessões de cinema respeita.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, fixar em três euros e cinquenta cêntimos (€ 3,50), com o IVA incluído à taxa legal em vigor, o preço a praticar nas sessões de cinema no Cineteatro Anadia durante o ano de dois mil e doze.-----

---- **8. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS REALIZADAS COM O CONSERTO DE UMA VIATURA E OS DANOS RESULTANTES DE UM ASSALTO AO ARMAZÉM DE MATERIAL E MÁQUINAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para minimizar as despesas realizadas com o conserto (no valor de três mil e quatrocentos euros) de uma viatura da Junta que foi roubada, e que passados alguns dias apareceu estampada e com o motor danificado, e para compensar, igualmente, os prejuízos resultantes de um assalto por arrombamento ao armazém de material e máquinas da Junta.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não deferir o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, uma vez que o mesmo não se enquadra no tipo de apoios a conceder pela Autarquia às Juntas de Freguesia.-----

---- **9. ARRENDATÁRIOS DAS LOJAS DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA - PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA MENSAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelos arrendatários das lojas do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Os arrendatários das lojas localizadas no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, Joaquim Almeida & Filho, Pedro Rodrigues Teixeira, Carlos Manuel Saraiva Rodrigues e Fernando José Nascimento, vêm solicitar a redução da respectiva renda, alegando que se têm sentido prejudicados nas vendas devido às obras que se encontram a decorrer no local e, também, devido à crise económica e financeira que o país atravessa.-----

---- Analisado o assunto, e considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia catorze de Dezembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, não deferir o pedido apresentado pelos arrendatários das lojas do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, mantendo, assim, o valor aprovado na sobredita deliberação, que, como é sabido, não sofreu qualquer aumento relativamente aos anos anteriores.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento.-----

**---- 10. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- O Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia começa por dar a conhecer que a Autoridade Nacional de Protecção Civil, sob proposta do Comandante Distrital de Operações de Socorro, tendo em conta os anos de vida e o grande desgaste sofrido no combate a incêndios florestais das actuais viaturas da Associação, atribui-lhe uma viatura de combate a incêndios florestais. Informa, também, que o custo total da viatura rondará os cento e quarenta mil euros, o qual será compartilhado em setenta por cento pelo QREN, cabendo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia suportar o restante, cerca de quarenta mil euros.-----

---- Adianta, ainda, que para o efeito a Associação apresentou a respectiva candidatura à CCDRC, com o apoio dos serviços técnicos da Câmara Municipal, a qual já foi aceite, e que, oportunamente, formalizará todo o processo indispensável ao concurso público de aquisição, processo esse que trará custos de monta, incomportáveis para a Associação.-----

---- Assim, e atendendo a que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia não possui capacidade financeira para fazer face a esses custos, o seu Presidente vem solicitar uma vez mais o apoio financeiro da Câmara Municipal correspondente ao valor a suportar pela Associação.-----

---- Analisado o pedido e prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), para colaborar na despesa a suportar pela Associação com a aquisição da viatura de combate a incêndios florestais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 11. VIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FÁTIMA CRISTINA COSTA DE JESUS - NOVA AVALIAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do

Fundo Social) efectuada à vigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, residente na Rua do Choupal, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia catorze de Setembro, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento, mas, apesar dessa realidade, apresenta as principais alterações ocorridas entre Agosto e Novembro do ano em curso. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela vigésima quinta candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar (ser uma família monoparental - família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe/ou um pai só, com um ou mais filhos dependentes);-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a actual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Vigésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água e electricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **12. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR ARMANDO ELÓI ANDRADE MATOS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA**



**HABITAÇÃO, SITA NA RUA FONTE DO VALE, NO LUGAR E FREGUESIA DA MOITA, À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Na sequência de despacho exarado no pedido apresentado por Armando Elói Andrade Matos, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Fonte do Vale, no lugar e freguesia da Moita, à rede pública, por ter colocado uma bomba submersível para a respectiva descarga à rede geral, tendo suportado o seu custo, com gastos adicionais de energia eléctrica e manutenção da bomba, e também por dispor de poucos rendimentos, a Técnica Superior, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, considera que o pedido não tem enquadramento no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, devido ao nível socioeconómico do agregado (não se trata de um agregado carenciado a este nível).-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado pelo munícipe não é enquadrável para possível apoio, na perspectiva da análise socioeconómica do agregado familiar.-----

---- Considerado o parecer técnico e os fundamentos aduzidos no mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, não deferir o pedido apresentado por Armando Elói Andrade Matos, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

**13. PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO POR AVISO N.º 15036/2010, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, DE VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ - REFERÊNCIA F):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, no seguimento de uma outra informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, relativamente à necessidade de proceder ao recrutamento de um trabalhador com vínculo por tempo indeterminado (um técnico superior com a qualificação de Engenheiro Civil), originada pela necessidade de reforçar a actual equipa técnica da Divisão, por forma a dar resposta às responsabilidades que lhe estão atribuídas.-----

---- Considerada a proposta apresentada, as informações técnicas que a precedem e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da reserva de recrutamento constituída na Câmara Municipal, prevista no Artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedente do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um Técnico Superior (Engenheiro Civil) a afectar à Divisão de Ambiente e Vias Municipais, cuja lista de classificação final foi homologada em sete de Janeiro de dois mil e onze (referência F).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Pessoal para dar seguimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----